

Lei n.º 649/2002
 DE 15 de fevereiro de 2002.

"Dispõe sobre aprovação do Plano Rodoviário Municipal de São José do Divino, e das outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José do Divino, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de São José do Divino, em atendimento à Lei Federal n.º 5917 de 10 de setembro de 1973 e de acordo com instruções básicas, preestabelecidas pelo DER/MG.

Art. 2.º - Passam a fazer parte integrante desta Lei, os estrados de jurisdição municipal anexados na relação descritiva de conformidade com o mapa do referido plano.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino/MG, 15 de fevereiro de 2002

[Assinatura]

Guilherme Feijó Vidal
 Prefeito do Município